

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.575.727/0001-95, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1000, na cidade de Anaurilândia/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, portador do CPF nº 204.868.041-00 e RG nº 12.105.700 SSP/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, e Decreto Municipal n.º 1.571/2020, Decreto Municipal 1.339/2018 e legislação correlata, em face da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 020/2023, para Registro de Preços - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1.DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro De Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de palco, montagem, desmontagem e operação de som e iluminação de grande e médio porte para atender às necessidades do Município de Anaurilândia, no evento 4º Desafio Chão Batido de Moutaim Bike, na realização do 20º Encontro dos Campeões e na Prova de Laço em comemoração ao 60º Aniversário do Município de Anaurilândia, Festa de Réveillon 2023 e para a possibilidade de contratação de sonorização para eventos de menor porte**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3 A Fornecedorora do objeto é a empresa Adjudicatária: **ALESSANDRA**

FLORINDA ZANATTA RIBEIRO ME, CNPJ nº 16.684.575/0001-00, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 1088 – Complemento – Casa - Bairro Centro, em Anaurilândia – MS, CEP: 79770-000, telefone nº (67) 984488529, representada por seu representante legal **Sr^a. ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA RIBEIRO**, titular do CPF nº 014.893.791-85, e RG. n.º 1.438.445 SSP/MS.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS**.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da(s) proposta(s) atualizada(s) da(s) empresa(s) adjudicatária(s), que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

EMPRESA		ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA RIBEIRO ME				
CNPJ		16.684.575/0001-00				
Item	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
36549	Contratação de empresa especializada em locação e operação de um Canhão Seguidor 7r 230w com operador, na realização do 20º Encontro dos Campeões, à realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2023.	UNIDADE	01		4.801,37	4.801,37
36550	Contratação de empresa especializada em locação montagem e operação som com; 2 caixas de médio line, 2 caixas de graves, 1 mesa de 6 canais, 2 microfones sem fio, amplificação e cabos suficiente para instalação de tudo, para prova de laço em comemoração ao aniversário do município de anaurilândia. Data a	UNIDADE	01		4.161,19	4.161,19

	<p>ser combinada entre o Município e fornecedor, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do evento. A montagem de todos os itens contratados deverá acontecer em até 03 horas antes do início da prova, o serviço de sonorização deverá ser disponibilizado para atender os locutores e sonorização ambiente até o término da prova.</p>					
36551	<p>Contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de palco treliçado em alumínio com 11 metros de frente x 7 metros de fundo x 7 metros pé direito (altura); tablado com 1,60 metros de altura e área livre tendo 10 metros de frente x 6 metros de fundo; escada com corrimão arredondado de acordo com as normas dos bombeiros; gradil de proteção lateral e fundos de acordo com as normas dos bombeiros; montagem, desmontagem e operação de som e iluminação de grande porte com 20 caixas lines, 16 caixas graves com seus amplificadores correspondentes; 02 console M7CL Yamaha; 01 processador DCX2496; 02 processadores Dbx Drive Rack 260; 04 caixas mod kf 850, 04 caixas sub com seus amplificadores correspondentes; 04 monitores mod SM 400 com amplificação necessária; 01 sub (Bat/Perc); Back Line contendo 01 Amplificador de guitarra fender 212r; 01 amplificador Bass harktle (cx 4-10,1-15); 01 bateria Mapex; Microfones: 02 SF Shure pgx 2; 01 - Kit Akg C-418; 06 E 604 Senneiser; 02 Shure SM 81; kit 7 microfones pgx bateria; 11 shure</p>	unidade	01		24.807,07	24.807,07



	<p>SM 57; 08 shure SM 58; 01 shure beta 52; 10 direct Box Passivo; 06 direct Box Ativo; 1 multicabo de 48 vias esplintado com 50 metros; 50 cabos XLR; 20 cabos P10xP10; 2 power play de 4 canais; 15 régua de AC; 22 pedestais; 12 praticáveis telescópio; 01 man Power Equipamentos de som; 01 man Power Equipamentos de luz 12 par foco 5; 1 multicabo 12 vias para luz com 50 metros; 04 mini brut; 04 lamp; 10 strobo led RGBW; 20 moving beam 200 5r; 01 mesa de luz (avolites 2010); 02 maquinas de fumaça Dmx Star; 01 buffer; 24 par led; Q 50 4 mts; Q 50 1 mts; 08 Q 30 4 mts; 04 Q 30 3 mts; 04 Q 30 2 mts; 04 Q 30 1 mts; 04 Q 30 ½ mts; 08 sapatas; 10 sleeve (Q50, Q30); 10 pau de carga; 12 talhas; cabeamento suficiente para ligar todo o sistema na realização da Festa de Réveillon 2023, no dia 31 de dezembro de 2023. A montagem do todos os itens contratados deverá acontecer em até 48h antes do evento, os serviços de sonorização e iluminação deverá atender a banda que realizará o show da virada, até o termino da apresentação.</p>					
36548	<p>Contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de palco treliçado em alumínio com 11 metros de frente x 7 metros de fundo x 7 metros pé direito (altura); tablado com área livre tendo, 10 metros de frente x 6 metros fundo e 1,60 metros de altura; escada com corrimão arredondado de acordo com as normas dos bombeiros; gradil de proteção lateral e fundos de</p>	unidade	01		33.609,58	33.609,58

<p>acordo com as normas dos bombeiros; montagem, desmontagem e operação de som e iluminação de grande porte com 20 caixas lines, 16 caixas graves com seus amplificadores correspondentes; 01 console PM5D-RH Yamaha; 01 console M7CL Yamaha; 01 processador DCX2496; 02 processadores Dbx Drive Rack 260; 04 caixas mod kf 850, 04 caixas sub com seus amplificadores correspondentes; 04 monitores mod SM 400 com amplificação necessária; 01 sub (Bat/Perc); Back Line contendo 01 Amplificador de guitarra fender 212r; 01 amplificador Bass harktle (cx 4-10,1-15); 01 bateria Mapex; Microfones: 04 SF Shure pgx 2; 01 - Kit Akg C-418; 12 E 604 Senneiser; 02 Shure SM 81; kit 7 microfones pgx bateria; 12 shure SM 57; 12 shure SM 58; 01 shure beta 52; 15 direct Box Passivo; 06 direct Box Ativo; 1 multicabo de 48 vias esplintado com 50 metros; 50 cabos XLR; 20 cabos P10xP10; 2 power play de 4 canais; 15 régua de AC; 22 pedestais; 12 praticáveis telescópio; 01 man Power Equipamentos de som; 01 man Power Equipamentos de luz 08 par COBY; 1 multicabo 12 vias para luz com 50 metros; 08 mini brut; 04 lamp; 10 strobo led RGBW; 24 moving beam 200 10r; 01 mesa de luz (avolites 2010); 01 mesa de luz MA2; 02 maquinas de fumaça Dmx Star; 01 buffer; 36 par led; Q 50 4 mts; Q 50 1 mts; 08 Q 30 4 mts; 04 Q 30 3 mts; 04 Q 30 2 mts; 04 Q 30 1 mts; 04 Q 30 ½ mts; 08 sapatas; 10 sleeve (Q50, Q30); 10 pau de carga; 12 talhas; cabeamento</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>suficiente para ligar todo o sistema., na realização do 20º Encontro dos Campeões, à realizar-se nos dias 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2023. A montagem de todos os itens contratados deverá acontecer em até 48h antes do evento, os serviços de sonorização e iluminação deverá atender todas as bandas se apresentarão durante os 04 (quatro) dias do evento, ou que atenda o rider técnico do artista.</p>					
36553	<p>Contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem e operação de som contendo 02 caixas ativas de tripé, 02 microfones sem fio, 1 mesa 6 canais 02 caixas de retorno, com vavos e potencias necessarias para ligações e instalações, para atender eventos com publico até 500 pessoas, pelo período de até 10 horas, com montagem até 03 horas antes. Local e data a serem combinados entre o Município e o fornecedor, com antecedência mínima de até 15 dias do evento. O local poderá ser em qualquer localidade do município, inclusive, Distritos e assentamentos.</p>	UNIDADE	30		1.360,38	40.811,42
36552	<p>Contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem e operação de som, contendo: um P.A. 4x4, gol de treliças medindo 8 metros de largura x 6 metros de</p>	unidade	05		5.601,60	28.008,00

	altura, 04 praticáveis de alumínio telescópio com regulagem 30cm x 60cm, 02 microfones sem fio, pelo período de até 10 horas, com montagem até 12 horas antes. Local e data a serem combinados entre o Município e o fornecedor, com antecedência mínima de até 15 dias do evento. O local poderá ser em qualquer localidade do município, inclusive, Distrito e assentamentos.					
36547	Contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem e operação de som, contendo: um P.A. 4x4, gol de treliças medindo 8 metros de largura x 6 metros de altura, 04 praticáveis de alumínio telescópio com regulagem 30cm x 60cm, 02 microfones sem fio, no evento Chão Batido de Moutaim Bike que será realizado no dia 05 de novembro de 2023. A montagem de todos os itens contratados deverá acontecer em até 12h antes do evento, e o serviço de sonorização deverá ser disponibilizada durante todo o evento.	unidade	01		4.801,37	4.801,37
VALOR TOTAL					R\$ 141.000,00	

4. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

4. 1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS** convocará a empresa cujo preço foi registrado para assinatura de contrato ou instrumento equivalente.

4.2 A Prefeitura fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de

Ordem de Fornecimento/Entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação nº **020/2023**.

4.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

4.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos registrados, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação nº 020/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

5.1. Optar pela contratação ou não dos bens decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.2. Indicar para os Órgãos Participantes do registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.4. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.4.1. Para fins de validade da ata e de avaliação de eventuais prorrogações, a critério do órgão gerenciador, a Administração Pública irá analisar se os preços registrados continuam vantajosos ou se existe demanda para atendimento, ficando a cargo do órgão gerenciador, nas hipóteses de aquisições e contratações centralizadas, respeitado o prazo máximo de vigência da ata.

5.5. Gerenciar a ata de registro de preços, somente com relação ao saldo da ata e eventuais alterações administrativas.

5.6. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.7. Emitir ordem de fornecimento/entrega dos itens para CONTRATADA.

5.8. Dar preferência de contratação à detentora do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.9. Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Nona desta Ata.

5.10. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAOS PARTICIPANTES

6.1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas.

6.2. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

6.3. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

6.4. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais

alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

6.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA

7.1. Entregar os objetos ofertados nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação, durante o período de vigência do registro de Preços, observando as quantidades, prazos e locais de entrega estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

7.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As regras para entrega e condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Edital e seus anexos.

9. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores

9.2. Por iniciativa do órgão gerenciador no caso de ocorrer a utilização total dos itens da ata e quando o fornecedor:

- a) não cumprir as condições da Ata a que estiver vinculado;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa

aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de apresentar preço superior ao praticado no mercado;

d) mediante requerimento, deferido pela Administração Pública, comprovar a impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no Termo de Referência e da responsabilização por eventuais perdas e danos;

e) enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste, decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/1993.

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.2** desta cláusula será precedido de prévio contraditório e ampla defesa ao interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou da publicação.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

9.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de Anaurilândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no **subitem 9.3**, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo de sanção, mínima, de 2 (dois)

anos.

9.7. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da ARP que indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

11. DA ASSINATURA E UTILIZAÇÃO DA ATA

11.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e assinatura da Ata será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

11.2. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados na Ata de Registro de Preços.

11.3. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal de Anaurilândia – MS, conforme descritos no item 1.1. desta ARP.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação dos itens da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes ao descumprimento das cláusulas do edital e seus anexos

estão previstas no item 27 do edital.

14. DA EFICÁCIA

14.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anaurilândia - MS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital.

12.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Licitação n.º 020/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.6.1. Edital de Licitação n.º 020/2023;

12.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação n.º 020/2023;

12.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador:

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Pela empresa adjudicatária:

Empresa: ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA RIBEIRO ME
Representante: Sr^a Alessandra Florinda Zanatta Ribeiro
CPF.: 014.893.791-85
RG.: 1.438.443 SSP/MS

Fiscal:

Andréia Aparecida Gaerdargi
Fiscal de Contrato
Portaria nº 032/2023

Testemunhas:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF

PREFEITURA DE ANAURILÂNDIA



Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110